

- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista da respectiva área profissional ou da sua equiparação;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

8.1 — A não apresentação no prazo da candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão ao concurso.

9 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

10 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular e desenvolver-se-á de acordo com o despacho na secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

11 — As listas dos candidatos serão afixadas no expositor junto ao serviço de pessoal do Hospital.

12 — O júri, constituído por médicos com a especialidade de gastroenterologia, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Ricardo Manuel Neves Lopes, assistente graduado de gastroenterologia do Hospital do Litoral Alentejano.  
Vogais efectivos:

- 1.º Dr. Manuel António de Almeida Martins e Neves, assistente graduado de gastroenterologia do Centro Hospitalar de Lisboa.
- 2.º Dr. José Manuel Costa Estevens, assistente graduado de gastroenterologia do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, S. A.

Vogais suplentes:

- 1.º Prof.ª Droutora Marília Lopes Cravo, assistente graduada de gastroenterologia do Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A.
- 2.º Dr.ª Paula Cristina Teixeira Máximo da Cunha, assistente de gastroenterologia do Hospital de Reynaldo dos Santos.

O 1.º vogal efectivo substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente da Comissão Instaladora,  
Luís Duarte.

### Hospital de Santa Luzia de Elvas

**Aviso n.º 9067/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno de acesso misto para provimento na categoria de assistente administrativo especialista da carreira do pessoal administrativo.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 14 de Setembro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso misto para provimento de 36 lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de pessoal administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 300/97, de 7 de Maio, com a Declaração de Rectificação n.º 11-1/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, 148, de 30 de Junho de 1997, com as seguintes quotas:

- a) Trinta e cinco lugares para funcionários do Hospital de Santa Luzia de Elvas;
- b) Um lugar para funcionários de outros organismos.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualmente de oportunidades entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o preenchimento das vagas agora postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas seguintes disposições legais:

Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 18 de Junho, 204/98, de 11 de Julho, e ainda pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho será no Hospital de Santa Luzia de Elvas.

6 — Remuneração e condições de trabalho — o vencimento é o constante do anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho são as genericamente aplicáveis aos funcionários públicos.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem candidatar-se a este concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — devem os candidatos satisfazer as condições estabelecidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, ser assistente administrativo principal, com o mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que assim for solicitado.

8.2 — A lista de classificação final ordenará os candidatos segundo a ordem decrescente das classificações apuradas, de acordo com os artigos 36.º a 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Luzia de Elvas, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue pessoalmente no secretariado da administração, na Rua de Mariana Martins, 7350-954 Elvas, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera atempado desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso.

9.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade, data de emissão e serviço de identificação que o emitiu, residência com indicação do código postal e telefone, se for caso disso);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o concorrente esteja vinculado, se for o caso;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do *Diário da República*, bem como a data da sua publicação;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

9.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a simples fotocópia nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae*;
- c) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer estabelecimento ou serviço, se for caso disso, bem como a antiguidade na categoria actual e na carreira, bem como a classificação de serviço obtida em três anos seguidos ou interpolados.

9.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas ficam dispensados de apresentar os documentos mencionados no n.º 9.3, alíneas a) e c), desde que os mesmos constem dos seus processos individuais.

10 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no placard do Serviço de Pessoal deste Hospital, sem prejuízo das regras de publicitação estipuladas nos artigos 33.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A não entrega dos documentos exigidos implica a exclusão do concurso nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Assiste ao júri, em caso de dúvida, a faculdade de solicitar aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações apresentadas pelos candidatos serão punidas nos termos da legislação aplicável, de acordo com o artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Recurso — do despacho de homologação da lista de classificação final, emitido pelo conselho de administração deste Hospital, cabe recurso hierárquico, com efeito suspensivo a interpor no prazo de 10 dias úteis.

15 — Composição do júri:

Presidente — Maria Luísa Nunes Lopes Madeira Sardinha, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Nunes Ferreira Cardoso, chefe de secção do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria Alexandrina Rodrigues Leonardo, assistente administrativa especialista do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Vogais suplentes:

António José de Almeida Neves da Silva, assistente administrativo especialista do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

Maria José Espiguiha Carriço, assistente administrativa especialista do quadro do Hospital de Santa Luzia de Elvas.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas ausências ou impedimentos.

23 de Setembro de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Rosa Maria Martinho Simões do Paço Salgueira*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Alentejo

#### Agrupamento de Escolas de Odemira

**Aviso n.º 9068/2005 (2.ª série).** — Avisa-se todo o pessoal docente do Agrupamento de Escolas de Odemira de que se encontram afixadas na sala do pessoal docente as listas de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005.

Das listas cabe reclamação à presidente do conselho executivo no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso.

7 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Sandra Santos*.

#### Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Nova de Milfontes/São Luís

**Aviso n.º 9069/2005 (2.ª série).** — *Lista de antiguidade do pessoal docente.* — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

30 de Setembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria João Romão Cabanas e Silva*.

### Direcção Regional de Educação do Algarve

#### Escola Básica 2, 3 D. José I

**Aviso n.º 9070/2005 (2.ª série).** — Em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Da referida lista cabe reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente dos serviços no prazo de 30 dias a contar a partir da publicação deste aviso no *Diário da República*.

23 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Raul Manuel Fonseca Janeiro Tavares de Pina*.

#### Agrupamento Vertical José Carlos da Maia

**Aviso n.º 9071/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º e no artigo 104.º do Estatuto da Carreira Docente faz-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola EB, 2,3 José Carlos da Maia, sede do Agrupamento Vertical José Carlos da Maia, a lista de antiguidade do pessoal docente referente ao ano lectivo de 2004-2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

6 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa Branco*.

#### Escola Secundária Júlio Dantas

**Aviso n.º 9072/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, na sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente desta Escola com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Floralvaldo dos Santos Abundância*.

#### Agrupamento Horizontal n.º 2 de Lagos

**Aviso n.º 9073/2005 (2.ª série).** — Para o cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente em serviço neste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99.

6 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luísa Maria de Jesus Furtado*.

#### Agrupamento Horizontal de Escolas de Vila Real de Santo António

**Aviso n.º 9074/2005 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro (ECD), faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica do 1.º Ciclo Prof. Caldeira Alexandre (sede do Agrupamento) a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado diploma.

29 de Setembro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Maria Nobre Forra da C. Silva*.